

**CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES (PREFEITURAS) – OUTUBRO/2025**

<b>Prazo</b>	<b>Obrigaç�o</b>	<b>Disposi�o Legal</b>
<b>At� dia 24</b>	As prefeituras devem comunicar a Receita Federal do Brasil – RFB, sobre a regularidade na inscri�o municipal ou, quando exig�vel, na estadual, das ME ou EPP que iniciaram suas atividades no ano-calend�rio da op�o, relativamente �s informa�es disponibilizadas pela RFB do dia 10 (dez) ao dia 19 (nove) deste m�s.	Al�nea “c”, do inciso III, do � 5�, do artigo 6�, da Resolu�o CGSN n.� 140/2018.
<b>At� dia 24</b>	As prefeituras municipais devem recolher 1% da receita arrecadada no m�s anterior ao PASEP.  OBS.: Deve-se observar as novas regras para apura�o da base de c�culo para aplica�o do percentual relativo ao PASEP.	Inciso II, do artigo 18, da Medida Provis�ria n.� 2.158-35/2001, com a reda�o dada pela Lei Federal n.� 11.933/2009. Inciso III c/c � 7�, do artigo 2�, da Lei Federal n.� 9.715/1998. Notas T�cnicas n.�s 20 e 22/2013, da GEPAM.

**GEPAM, 23 de outubro de 2025.**

